

# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43

## LEI Nº 467/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2.013.

**“INCLUI O PROGRAMA PASSE SOCIAL DO TRABALHADOR NO PLANO PLURIANUAL, ALTERA O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro**, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2013, conforme Autógrafo de Lei nº 03/2013, de 16 de janeiro de 2013.

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Novais, instituído pela Lei Municipal nº 412 de 09 de dezembro de 2009, com suas posteriores alterações, o Programa Governamental **Passe Social do Trabalhador**, com o objetivo, justificativa, indicadores, metas, valores, programação e classificação orçamentária abaixo especificado:

**Programa:** Código: 28

**Identificação do Programa:** Passe Social do Trabalhador

**Objetivo:** Conceder o passe transporte ao trabalhador que trabalha em Municípios próximos e combater o desemprego local.

**Justificativa:** Promover benefício direto ao trabalhador como forma de trazer conforto e segurança em sua locomoção, e ainda desonerar o alto custo de transporte, de seu orçamento doméstico.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 11 - Trabalho

**Subfunção:** 331 - Proteção Benefícios ao Trabalhador

**Atividade Governamental:** Código: 2.059

**Descrição:** Manutenção do Programa Passe Social do Trabalhador

**Meta para o Exercício de 2013:** Beneficiar até 400 (quatrocentos) Trabalhadores

**Índice Recente:** Quantidade: 0 (zero); Percentual: 0% (zero por cento)

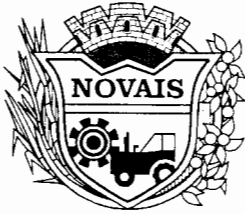
**Índice Futuro:** Quantidade: Até 400 (quatrocentas) pessoas; Percentual: 100,0% (cem por cento) da demanda

**Custo Estimado para o Exercício de 2013:** R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º - O programa criado e as descrições constantes deste artigo passam a integrar todos os Anexos do Plano Plurianual vigente, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária do Exercício de 2013.

§ 2º - Para o atendimento das despesas relativas aos exercícios futuros, o Programa integrará o novo Plano Plurianual conforme estabelece a Constituição Federal.

*Handwritten signature*



# **Prefeitura Municipal de Novais**

CNPJ. 65.711.699/0001-43

---

*Lei nº 467/2013, 16/01/2013*

**Art. 3º** - A regulamentação do Programa Passe Social do Trabalhador será feita mediante lei específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 16 de janeiro de 2013.

  
**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**  
*Prefeita Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
*Assistente Técnico Administrativo*